

Resolução nº : 6932/2002  
Protocolo nº : 350862/02  
Origem : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00825-0 , na importância de R\$ 6.172,13 ( seis mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente